

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 1 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE JANEIRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

ACTA Nº 1/2007

----- Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 213.899,29€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e noventa e dois centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta mil novecentos e trinta e um euros e trinta e sete centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 1 de 2007/01/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Compra de imóvel no âmbito do Programa PROHABITA – Fernando Gonçalves Pedrosa

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 11 de Outubro de 2006, referente ao assunto em epígrafe, e depois de algumas reuniões com os proprietários do prédio urbano sito na travessa 28 de Maio, números 4 e 6 – Vila Nova da Barquinha, constatou-se que os mesmos se encontram separados, pelo que solicitaram a alteração das condições do pagamento referente ao imóvel.

Nestes termos e uma vez que o preço acordado (10.250,00 €), se mantém, foi solicitado ao Órgão Executivo a devida autorização para alterar as condições de pagamento da seguinte forma:

- no acto da escritura será paga a quantia integral, no valor de 10.250,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

- serão emitidos dois cheques, cada um no valor de 5.125,00 €, um à ordem de Fernando Gonçalves Pedrosa e outro à ordem de Maria Celeste Margarido Alves Pedrosa.

DELIBERAÇÃO Nº 1/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Infº. nº 2 de 2007/01/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Lotes de Terreno – Encosta da Capela, 1ª e 2ª Fase –Compra em propriedade plena – preço a praticar em 2007

Síntese:

Na sequência da deliberação camarária tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião ordinária levada a efeito a 8 de Fevereiro de 2006, e uma vez que poderão existir alguns cooperadores interessados em procederem à aquisição dos Lotes de Terreno onde se encontram implantadas as suas habitações, torna-se necessário que a Dig^a. Câmara se pronuncie sobre o valor a praticar para a venda dos lotes de terreno, a vigorar no ano de 2007.

O preço praticado durante o ano de 2006, foi de 24,00 €/ m².

DELIBERAÇÃO Nº 2/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PREÇO DE 25,50 € / M² PARA O ANO DE 2007 “.



Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 2 de 2007/01/10, do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Proposta Contratual – Minuta do Contrato de Mútuo – Banco Millenium BCP

Síntese:

Na sequência do processo nº 203/06, do Tribunal de Contas, ao qual diz respeito as deliberações tomadas pelos Órgãos executivo e Deliberativo desta Edilidade em respectivamente, 13 e 30 de Setembro de 2006, respeitante ao empréstimo para financiamento dos projectos, Infraestruturas da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Revitalização Urbana da Praia do Ribatejo, Elaboração de Projectos a integrar no próximo Quadro Comunitário de Apoio (QREN 2007/2013) e Novas Valências da Piscina Municipal, verificou-se que o contrato de mútuo celebrado, não especifica o montante correspondente ao valor individual de cada projecto, mas sim o valor total do empréstimo.

Assim, e para fazer face ao solicitado pelo Tribunal de Contas, o Banco Millenium BCP remeteu a esta Edilidade, uma nova minuta do contrato de mútuo, com as devidas alterações, que foram postos à apreciação e aprovação do Órgão Executivo.

A referida minuta em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 3/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE MINUTA DO CONTRATO DE MÚTUO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 3 de 2007/01/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Prescrição de Receita em Débito ao Tesoureiro

Síntese:

Tendo em conta que:

- Se encontram em débito ao Tesoureiro há mais de oito anos os documentos de receita virtual (lista anexa). Aquando do débito ao tesoureiro destes documentos, iniciou-se a

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

contagem dos prazos da respectiva cobrança coerciva, através da instauração dos processos de execução fiscal;

- Nos termos do artigo 48º, nº 1, da Lei Geral Tributária, as dívidas tributárias prescrevem, salvo disposto em lei especial, no prazo de 8 anos, contados a partir da data em que o facto tributário ocorreu;

- As dívidas associadas aos documentos referidos, ocorreram há mais de oito anos, cumprindo assim, o estipulado no referido normativo legal;

- Compete ao Órgão Executivo, na qualidade de entidade credora, invocar oficiosamente a prescrição das dívidas existentes, de acordo com o estipulado no artigo 48º, da Lei Geral Tributária, e nos artigos 175º e 176º, do Código do Procedimento e do Processo Tributário;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

foi solicitado ao Órgão Executivo a declaração da prescrição oficiosa das dívidas relacionadas e em débito ao tesoureiro há mais de oito anos.

A referida lista em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 4/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, DECLARAR A PRESCRIÇÃO OFICIOSA DAS DÍVIDAS NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO E EM DÉBITO AO TESOUREIRO HÁ MAIS DE OITO ANOS “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Esteve presente na Reunião do Órgão Executivo o Sr. Sérgio Costa, que manifestou a sua preocupação com a barreira que existe perto dos Armazéns César Carvalho, e que ameaça desabar, uma vez que ainda não foi construído um muro de suporte.

O Município questionou o Executivo sobre qual a situação do caso, manifestando a sua preocupação com a passagem de transportes pesados no referido local, que vão desgastando a referida barreira.

Face à exposição apresentada o Sr. Presidente informou o Município que a Autarquia já tem um projecto de arruamento para o local, inserido



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

num outro mais vasto que vai permitir a reabilitação da estrada principal, estando no entanto a aguardar pelos fundos do próximo Quadro Comunitário de Apoio, para poder avançar com a obra.

Relativamente á circulação dos transportes pesados no local, o Sr. Presidente informou o Município que vai averiguar a situação e se se revelar necessário, irá ser colocada no local uma proibição de trânsito a pesados no referido caminho, de forma a evitar o desgaste da barreira.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/01/2007

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3538 a3542/2006 e 1 a 56/2007, inclusive. _____

_____ e também relacionados na nota anexa, no total de 2.677,50 € (dois mil seiscientos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos)/2006 e 36.821,90 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e um euros e noventa cêntimos)/2007. _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.